PROJETO DE LEI Nº. 57/2011.

Dispõe sobre a cessão de servidor público à Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder a servidora **VIVIAN KELLENN DAVI HUMGARO**, ocupante do cargo de Relações Públicas, por meio de Portaria, ao Gabinete do Deputado Lauro Davi da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 03 de agosto de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente

e

Nobres Vereadores

Em atenção ao Ofício nº. 339/PRES/DGRH/2011 da Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa autorizar a cessão da servidora municipal **VIVIAN KELLENN DAVI HUMGARO**, ocupante do cargo de Relações Públicas, lotada na Secretaria de Comunicação, nesta Prefeitura, para prestar serviços junto ao Gabinete do Deputado LAURO DAVI, sendo a cedência sem ônus para origem.

Informamos que tal solicitação se deve ao fato da servidora ter a necessidade de mudança de Estado para acompanhar sua família na nova localidade.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de consideração e respeito, e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cambé, 03 de agosto de 2011.

Atenciosamente,

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal